

ATO DE PROMULGAÇÃO DE LEI

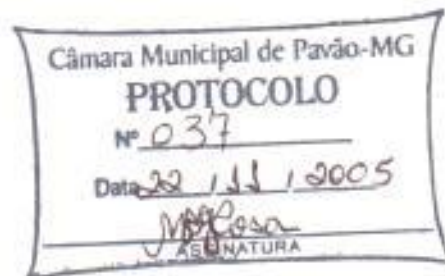
LEI Nº	332/2005
DATA DA APROVAÇÃO NO LEGISLATIVO	17/10/2005
DATA DA PROMULGAÇÃO PELO EXECUTIVO	28/10/2005

Pelo presente ato, eu, Prefeito Municipal de Pavão/MG, em pleno uso e gozo de minhas atribuições, segundo norma vigente, faço saber, que PROMULGO e SANCIONO a Lei de nº 332/2005, aprovada pelo Poder Legislativo Municipal de Pavão/MG, na data de 17/10/2005.

SÍNTESE DA LEI
<i>“Abre créditos especiais e dá outras providências”.</i>

Gabinete do Prefeito, 28 de outubro de 2005


Walter Villamid Soares Chaves
Prefeito Municipal



LEI MUNICIPAL Nº 332/2005

“Abre créditos especiais e dá outras providências”

O povo do Município de Pavão, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º- Ficam abertos créditos Especiais as dotações do orçamento vigente no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) distribuídos nas seguintes dotações:

02.03.02.062.0003.2112 CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS.
3.3.90.91.00 Sentenças Judiciais 9.000,00

Artigo 2º- Como recursos à abertura de Créditos Especiais autorizados no artigo 1º desta Lei, ficam anuladas parcial ou totalmente, as seguintes dotações:

02.03.02.062.0003.2011 – PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Física 2.000,00

02.03.04.122.2401.2012 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA
3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção 1.000,00

02.03.04.122.2401.2013 – DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS E ADMINISTRATIVOS
3.3.90.30.01 Material de Consumo 2.000,00
3.3.90.39.01 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 2.000,00

EN. CRIA 02.05.20.602.2002.2034 – CONS. REPRESA P/ DES CÃO DE PEIXES
2.000,00 4.90.52.02 Bens Móveis – Domínio Patrimonial 2.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pavão/MG, 13 de Outubro de 2005.


Walter Vilamid Soares Chaves
Prefeito Municipal

A COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO
E REDAÇÃO.

É de parecer que deve ser APROVADA
Data 17 DE OUTUBRO de 20 05

Sergio Guarnas de Cruz

APROVADO

1ª discussão
Em 17 de OUTUBRO de 2005

Liliane Raquel Costa Abilio
(Presidente)

A COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, OBRAS PÚBLICAS,
SERVIÇOS URBANOS, HABITAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.

É de parecer que deve ser APROVADA
Data 17 DE OUTUBRO de 20 05

Adilson M de Souza
Maria Neuma Guimaraes de Santa Barbara

APROVADO

2ª discussão
Em 17 de OUTUBRO de 2005

Liliane Raquel Costa Abilio
(Presidente)

A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA
E ORÇAMENTARIA.

É de parecer que deve ser APROVADA
Data 17 DE OUTUBRO de 20 05

Benjamin Sereno da Silva

APROVADO

3ª discussão
Em 17 de OUTUBRO de 2005

Liliane Raquel Costa Abilio
(Presidente)

A SANÇÃO

Em 28 de OUTUBRO de 2005

Wanderley
Prefeito Municipal Pavão - MG